

VALOR GLOBAL: R\$ 513.690,11

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

SIGNATÁRIOS: ISANIA CRUVINEL SANCHEZ, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº ***.174.501-**, e, ALEXANDRE LUIZ MOURA SOBANIA, Presidente da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON, CPF nº ***.172.939-**. Processo: 71000.063364/2023-43

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso celebrado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, representado pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E O INSTITUTO BRASIL IGUALDADE SOCIAL - IBIS, CNPJ nº 08.654.457/0001-21

OBJETO: Estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESPORTE + EDUCAÇÃO = CIDADANIA POLO GV - ANO III"

DESPEÇA: Os recursos financeiros para continuidade da execução do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R\$ 426.459,65

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

SIGNATÁRIOS: ISANIA CRUVINEL SANCHEZ, Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, CPF nº ***.174.501-**, e, ALEXANDRE MAGNO MARANGON, Presidente do INSTITUTO BRASIL IGUALDADE SOCIAL - IBIS, CPF nº ***.634.716-**. Processo: 71000.010134/2023-81

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 170347

Número do Contrato: 1/2024.

Nº Processo: 17166.100296/2023-72.

Pregão. Nº 3/2023. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM RORAIMA. Contratado: 24.240.926/0001-12 - DEDETIZADORA LORD LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato administrativo sra/rr nº 01/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/03/2025 a 04/03/2026, nos termos, art. 57, no inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 04/03/2025 a 04/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.820,80. Data de Assinatura: 27/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2025).

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

- NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os Municípios e o Distrito Federal aderentes, relacionado(s) ao final, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).
- OBJETO: Firmar a adesão realizada pelos ENTES FEDERADOS ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
- VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ENTES FEDERADOS ADERENTES	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA	RS	94.702.784/0001-43	13031.107965/2025-73	12.02.2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

- NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os Municípios e o Distrito Federal aderentes, relacionado(s) ao final, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).
- OBJETO: Firmar a adesão realizada pelos ENTES FEDERADOS ao convênio, celebrado em 15 de dezembro de 2022, para a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.
- VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ENTES FEDERADOS ADERENTES	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	MS	15.389.588/0001-94	13031.111238/2025-19	23/02/2025

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ANALISTA-TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

1. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 12.291, de 4 de dezembro de 2024, ficam convocados para a realização do Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do certame, respeitados os subitens 9.6.13, 9.7.11 e 11.14 do Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022.

1.2. Os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional são os que constam no Anexo Único deste Edital.

1.3. Será admitida a matrícula no Curso de Formação Profissional, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>, no período das 12h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 18h do dia 10 de março de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O candidato convocado que desejar informar a desistência do concurso deverá marcar a respectiva opção no link de matrícula mencionado no item 1.3, em caráter irrevogável.

1.4.1 Não será permitida a solicitação de reclassificação (final de lista). O candidato que não realizar a matrícula no Curso de Formação Profissional será considerado desistente do concurso e automaticamente eliminado.

1.5. A Fundação Getúlio Vargas não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. Expirado o prazo de que trata o subitem 1.3 deste Edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do concurso público.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, terá a duração de 240 (duzentas e quarenta) horas, incluindo as 4 (quatro) horas reservadas para a realização da Prova Objetiva Final do Curso de Formação Profissional, de que trata o subitem 3.2 deste Edital, e será regido por este Edital, pelo Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022, pelas demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional e pelo manual do aluno.

2.1.1 O manual do aluno será disponibilizado no link de matrícula.

2.2. O Curso de Formação Profissional ocorrerá do dia 31/03/2025 até o dia 25/04/2025.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Operação de Emissão de Títulos da Dívida Externa. Emissão do Global 2035, no valor de US\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no mercado internacional de capitais. PROCESSO Nº: 17944.000460/2025-47. DATA DE CELEBRAÇÃO: 18 de fevereiro de 2025. REPRESENTANTES: Pela República Federativa do Brasil, a Procuradora da Fazenda Nacional, Fabiani Fadel Borin; e pelo THE BANK OF NEW YORK MELLON, Rick J. Fierro.

EXTRATO DE CONVÊNIO

- NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Balneário Pinhal, na qualidade de convenente, representado pelo Procurador-Geral do Município de Balneário Pinhal.
- OBJETO: Utilização do Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, pelo Município de Balneário Pinhal a fim de que sejam registrados no sistema, pessoas físicas ou jurídicas, devedores principais ou corresponsáveis, inscritos em sua dívida ativa e na dívida ativa de suas autarquias e fundações.
- DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 27/02/2025; b) pela PGFN: 27/02/2025.
- VIGÊNCIA: a partir da data da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
- NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pelo Município de Balneário Pinhal, CNPJ nº 01.611.339/0001-97, o senhor Larson Gabriel Lubini Berner, Procurador-Geral do Município de Balneário Pinhal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

- NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município do Pará, na qualidade de convenente, representado pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
- OBJETO: Utilização do Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, pelo Município do Pará a fim de que sejam registrados no sistema, pessoas físicas ou jurídicas, devedores principais ou corresponsáveis, inscritos em sua dívida ativa e na dívida ativa de suas autarquias e fundações.
- DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 27/02/2025; b) pela PGFN: 27 /02/2025.
- VIGÊNCIA: a partir da data da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
- NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal do Pará, CNPJ nº 05.054.861/00001-76, o senhor Ricardo Nasser Sefer, Procurador-Geral do Estado do Pará.

2.3. O Curso de Formação Profissional será desenvolvido na modalidade online, Ensino a Distância (EAD), com exceção da última semana, a qual será dedicada a atividades presenciais em 5 (cinco) polos: Brasília/DF, Manaus/AM, Recife/PE, São Paulo/SP e Curitiba/PR.

2.4. No ato da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar em ordem decrescente de preferência os 5 (cinco) polos em que desejaria realizar a Prova Objetiva Final e as demais atividades da semana de integração presencial do Curso de Formação Profissional.

2.4.1 A alocação dos candidatos em cada polo considerará a classificação obtida na primeira etapa do concurso, a ordem de preferência indicada pelo candidato e a disponibilidade de vagas em cada polo a ser definida pela Administração.

2.5. Será considerado aprovado no Curso de Formação Profissional o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo:

a) 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva Final; e

b) 75% (setenta e cinco por cento) de frequência durante o Curso de

Formação Profissional.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato participar das aulas e estar com o nome e sobrenome registrados na ferramenta de web conferência para o cômputo da frequência.

2.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a custeio de alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

2.8. Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante o concurso, outros documentos necessários para a comprovação de dados.

2.9. As informações prestadas no ato da matrícula e durante todo o Curso de Formação Profissional são de inteira responsabilidade do candidato. Será eliminado do concurso público aquele que apresentar dados ou documentos incorretos, incompletos ou inverídicos.

2.10. A estrutura curricular do Curso de Formação Profissional é composta pelas Disciplinas/Atividades e pela Prova Objetiva Final a seguir relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
Abertura	2
Integração Virtual	4
Ética e Correição	4
Competências Comportamentais (Soft Skills)	4
Economia Comportamental	4
Liderança de Pessoas e Equipes	6
Comunicação Intersetorial	6



Política Tributária e Aduaneira	3
Estado, Sociedade e Transformação Digital	3
Cidadania Fiscal e Interação com o Contribuinte	4
Comunicação Institucional	6
Gestão de Riscos na Receita Federal do Brasil	4
Memória Institucional - História da Receita Federal	3
Receita Federal: Governança, Planejamento, Desempenho e Estrutura Organizacional	4
Gestão de Logística	3
Inteligência Fiscal	2
Gestão de Pessoas na RFB	6
Arrecadação, Cobrança e Controle do Crédito Tributário	10
Atendimento ao Contribuinte	6
Tributação e Contencioso	4
Tecnologia da Informação e Fluência em Dados I	3
Tecnologia da Informação e Fluência em Dados II	4
Logística	6
Macroprocessos da Fiscalização	5
Sigilo Fiscal	2
Administração Aduaneira e Modelo de Controle - MCA	4
Controle de Carga, Fluxo de Informações e Gestão Coordenada de Fronteiras - CCA	2
Despacho Aduaneiro Operacional - DDA	4
Processos Aduaneiros Diferenciados - DIF	2
Vigilância e Repressão Aduaneira - VRA	2
Prova Objetiva Final do Curso de Formação Profissional	4
Visita Técnica	10
Integração Presencial	24
SOMA	160

3. DA SEMANA DE INTEGRAÇÃO E DA PROVA OBJETIVA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. A semana de integração presencial será realizada do dia 21/04/2025 até o dia 25/04/2025.

3.2. A programação compreenderá a Prova Objetiva Final, visitas técnicas e a integração presencial, considerando o previsto nos subitens 2.4 e 2.4.1.

3.3. As cidades de realização da semana de integração serão informadas no dia 12/03/2025, mediante publicação no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.

3.4. A Prova Objetiva Final do Curso de Formação Profissional, de caráter exclusivamente eliminatório, será aplicada no dia 21/04/2025.

3.5. A Prova Objetiva Final será de 14h às 18h, segundo horário oficial de Brasília/DF.

3.6. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados trinta minutos antes do início das provas, às 13h30min, observando o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

3.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

3.8. Não haverá prova em segunda chamada.

3.9. A permanência mínima do candidato na sala de provas deverá ser de uma hora, contada do início da aplicação.

3.10. Será considerado aprovado na Prova Objetiva Final o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

3.11. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 3.10 deste Edital estará automaticamente eliminado do concurso público e não terá nenhuma classificação no certame.

3.12. O candidato que se utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos durante a aplicação da Prova Objetiva Final, em favor próprio ou de terceiros, será retirado de sala e eliminado deste concurso público.

3.13. O candidato poderá apresentar recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva Final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do Gabarito da Prova, através de link específico que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.

3.14. O Gabarito e o Resultado da Prova Objetiva Final serão divulgados no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.

3.15. O recurso deve ater-se, única e exclusivamente, ao gabarito ou ao conteúdo das questões objeto de exame.

3.16. Para o disposto no subitem 3.13 deste Edital, os prazos são contados do dia da divulgação do Gabarito e do Resultado da Prova Objetiva Final no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.

3.17. A divulgação dos resultados, inclusive da decisão dos recursos, será dada a conhecer coletivamente, por meio do site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.

3.18. Não haverá reapreciação de recurso.

3.19. Durante todos os dias da semana de integração, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do curso, obrigatoriamente, munido de documento de identidade original com foto.

3.20. Demais informações a respeito da semana de integração serão divulgadas em momento oportuno.

4. DA ADMINISTRAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. A administração e o gerenciamento do Curso de Formação Profissional competem ao Programa FGV In Company do Instituto de Desenvolvimento Educacional, da Fundação Getúlio Vargas.

4.2. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil poderá ser consultada a respeito de questões atinentes à realização do Curso de Formação Profissional, sempre que julgado necessário pelo FGV In Company, da Fundação Getúlio Vargas.

5. DAS ATIVIDADES DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. O Curso de Formação Profissional é realizado em regime de tempo integral, sendo obrigatória a frequência do candidato a todas as atividades.

5.2. As atividades docentes serão exercidas por professores e palestrantes designados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Fundação Getúlio Vargas.

5.3. A frequência e a pontualidade dos candidatos nas aulas ao vivo e nos eventos presenciais serão controladas, sendo atribuída falta ao candidato que se atrasar ou que se retirar antes do término de qualquer aula ou atividade programada.

5.4. Não haverá abono de faltas para fins deste regulamento. A possibilidade de o candidato faltar até 60 (sessenta) horas, a que se refere a alínea "b" do subitem 2.5 deste Edital, é uma concessão que a Administração faz para atender a situações imprevistas.

5.5. A critério da Administração, poderão ser descontadas as faltas para efeito do cálculo do pagamento do auxílio financeiro de que trata a alínea "d" do subitem 6.1 deste Edital. Em relação aos que optaram pela remuneração do cargo, na forma da legislação em vigor, as respectivas faltas serão informadas ao dirigente de recursos humanos do órgão ao qual pertencem.

5.6. Ao longo da realização do Curso de Formação Profissional, serão aplicadas pesquisas anônimas para fins de avaliação do curso pelos alunos.

6. DOS DIREITOS, DEVERES E SANÇÕES DISCIPLINARES

6.1. São direitos do candidato:

a) recorrer à Fundação Getúlio Vargas, quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos, através do e-mail concursosrfb22@fgv.br;

b) receber, gratuitamente, o material instrucional;

c) obter as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado desempenho de suas atividades no Curso de Formação Profissional;

d) perceber, durante o Curso de Formação Profissional, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do cargo de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, ressalvado o direito de opção pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal, conforme disposição prevista na Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, em seu art. 14, § 1º.

6.2. São deveres do candidato:

a) apresentar-se para o início do Curso de Formação Profissional, conforme estabelecido no presente Edital;

b) participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados pela Fundação Getúlio Vargas;

c) observar os preceitos deste Edital, bem como as demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional;

d) observar o regime de tempo integral durante a realização do Curso de Formação Profissional;

e) ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Fundação Getúlio Vargas;

f) permanecer na sala de provas no mínimo uma hora e observar as demais instruções que capeiam o "caderno de questões" da Prova Objetiva Final;

g) usar o crachá de identificação nos locais de realização das atividades presenciais do Curso de Formação Profissional;

h) apresentar-se para as provas munido do documento de identidade original com foto, observado, no que couber, o disposto no item 10 do Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022;

i) trajar-se de maneira adequada nas atividades realizadas presencialmente;

j) ressarcir os valores recebidos a título do auxílio financeiro nas seguintes situações:

caso seja reprovado por inassiduidade no Curso de Formação Profissional ou desistência;

caso haja desistência da posse ou do exercício.

6.3. Ao candidato é proibido:

a) adotar conduta inadequada em relação aos outros candidatos, bem como em relação aos professores/instrutores, palestrantes e membros da equipe de realização do Curso de Formação Profissional designados pela Fundação Getúlio Vargas;

b) manter comportamento, apresentação e postura não compatíveis com a moralidade pública e as atividades programadas;

c) desrespeitar as obrigações de treinando, estabelecidas neste Edital, bem como nas demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional.

6.4. A violação do disposto no subitem 6.3 deste Edital constitui falta grave.

6.5. Os candidatos estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

a) advertência verbal;

b) advertência escrita;

c) desligamento do Curso de Formação Profissional.

6.6. As penas disciplinares serão aplicadas pela Fundação Getúlio Vargas,

sendo:

a) a de advertência verbal, no caso de infração a deveres previstos neste Edital, bem como nas demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional;

b) a de advertência escrita, no caso de infração já punida com advertência verbal;

c) a de desligamento, nos casos de:

prática de qualquer ato definido como crime na Legislação Penal; prática de atentado ao pudor, bem assim, à moral, aos bons costumes e aos padrões éticos estabelecidos pelas Instituições que promovem o Curso de Formação Profissional;

provocação dolosa de danos ao patrimônio da Fundação Getúlio Vargas ou sob sua responsabilidade;

ofensa física contra terceiros;

prática de falta grave definida nos termos deste Edital, bem como das demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional;

infrações já punidas com a penalidade de advertência escrita;

reprovação por não-comparecimento a prova;

reprovação por faltas;

reprovação pela não-obtenção do rendimento mínimo exigido, após a análise dos possíveis recursos;

prática de qualquer dos seguintes atos:

fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva Final, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 10.23 do Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022;

for responsável por falsa identificação pessoal;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, durante a aplicação da Prova Objetiva Final, nos termos previstos no subitem 3.12 deste Edital;

não atender às determinações regulamentares da Fundação Getúlio Vargas, pertinentes ao processo seletivo.

6.7. Será excluído, ainda, do Curso de Formação Profissional e do concurso o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela Fundação Getúlio Vargas.

6.8. Se for o caso, a aplicação da penalidade de desligamento do Curso de Formação Profissional será precedida de processo sumário de apuração de responsabilidade, no qual será assegurado ao candidato o direito de defesa.

6.9. A aplicação de penalidade de desligamento e consequente eliminação do concurso público independe de o candidato ter rendimento satisfatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Concluídas as atividades do Curso de Formação Profissional, a Fundação Getúlio Vargas dará a conhecer o resultado obtido pelos candidatos na segunda etapa do concurso, mediante divulgação dos nomes dos candidatos aprovados no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>, e o resultado do concurso será homologado, conforme previsto no subitem 17.7 do Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Getúlio Vargas.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

388042054, Adir Matos De Souza Júnior / 388010392, Adriana Barbosa Cruz / 388237588, Adriana Nami Yamakawa / 388203024, Adriane Grazziotin / 388112054, Alan Cunha Ferreira / 388146596, Aldo Stumpf / 388164191, Alexandre Alves De Medeiros / 388007083, Alexandre De Melo / 388141471, Alexandro Bruno Meneses De Araújo / 388024752, Aline De Oliveira Moreira / 388160371, Aline De Souza Machado / 388056241, Ana Carolina Da Silva Santos / 388121462, Ana Clara De Souza Ferrazzi / 388152961, Ana Cláudia Muzzo De Oliveira** / 388115531, Ana Luíza Macêdo Costa / 388217242, Ana Maria Naufel Costa / 388007337, Ana Rafaela Alves Batista / 388191396, André Augusto Fernandes / 388083192, Andre Caetano Ferreira Nunes / 388069925, André Castiel Batista Barbosa / 388186035, Andre De Souza Vanni / 388014795, André Luís Carvalho / 388027028, André Luis Rossa Luz / 388083545, André Mitsuo Hamada Cerqueira** / 388057263, Andre Wastowski Aires / 388171885, Ângelo Tesseroli Ribeiro / 388113409, Anna Luíza Santos Lacerda De Barros / 388158817, Anny Caroline De Araújo Silva / 388170163, Antonio Carlos Freitas De Medeiros Junior / 388039042, Aretusa Dias Dantas / 388175189, Arthur Araújo De Medeiros Galindo / 388004115, Arthur Scalco



Campagnolo / 388005216, Arturo De Assunção Santiago Fernandes / 388042592, Ayla Miho Ebesui / 388153976, Ayslányá Jerônimo Wanderley Ferreira / 388066555, Beatriz Ribeiro Oliveira / 388142004, Beatriz Schuwartz Borba Marques** / 388024957, Bernardo Fonseca Matias / 388238813, Boaventura Martins Lima Junior / 388117027, Bruna da Costa Brandão / 388111250, Bruna Martins Bompfati / 388054999, Bruna Soares Rios / 388033688, Bruno Bortoleto / 388006962, Bruno Ferreira Dos Santos / 388203667, Bruno Ourique Fonseca / 388245442, Bruno Rafael De Oliveira Silva** / 388215846, Caio Eduardo Jardim Antonio / 388186294, Caio Tadashi Kawaoku / 388193929, Camila Corrêa De Lima Moura / 388151522, Camila Santos Lacerda De Barros / 388116897, Camile Antunes Zanfirov / 388161867, Carla Nunes De Oliveira Nicoleit** / 388215976, Carlos Eduardo Mori / 388253654, Carlos Henrique Dos Santos Setubal / 388222575, Caroline Rafael Vieira / 388191799, Celso Henrique Pereira / 388044911, Charles Humberto Xavier / 388139382, Cintia Hor Meyll Silva / 388054225, Claudia Pudell Kuhnen / 388031655, Claudio De Figueiredo Mafra / 388226900, Cláudio Pessoa Joventino / 388101183, Cosme Coelho Do Carmo / 388137337, Cristiane Grandó Santa Rosa / 388190433, Cristiane Junqueira Pereira / 388192046, Cristiano Dos Santos / 388219558, Dan Veer Sawhani / 388134994, Dandara Denísia De Brito Melo / 388106335, Daniel Correa Coan / 388027451, Daniel Pinto Da Silva** / 388073456, Daniela De Oliveira Farina / 388108439, Daniele Bonat / 388001477, Daniele Elisa Redieske / 388014482, Danielle Baraúna Silva / 388185339, Danilo Eduardo Martins / 388157443, Denilson Dazzi / 388155269, Dennis Henrique Da Silva Mota / 388104910, Diego De Oliveira Santos / 388161103, Diego Philippe Costa / 388008219, Diego Sales Da Costa / 388026480, Diogo Graça Pinheiro / 388125577, Eder Martins Bispo / 388024296, Edmar Philippe Ribeiro / 388043692, Edson Silvio De Souza Feio / 388213939, Eduarda Gomes Camilo De Souza / 388034597, Eduardo Fischer / 388207200, Eduardo Leandro Guimarães / 388035565, Elando Jaques Alves / 388097197, Elber Christian Ouchana / 388093293, Elisa Bolzan Steinke / 388199988, Elton Da Costa Pinto / 388031017, Fábio André Guerreiro / 388227526, Fabio Smiguel De Masi / 388110509, Felipe Falcão Nobre / 388237704, Felipe Joao Siqueira Caetano / 388188584, Felipe Menezes Da Luz / 388130628, Fernanda Franco De Sa / 388076135, Fernanda Frutuoso Krajewski / 388099573, Fernando David Remus Hamester / 388117820, Fernando José Pessoa De Andrade / 388088519, Fernando Rafael Abud / 388275497, Fernando Rodolfo Gomes De Figueiredo / 388108144, Felipe Alexandrino Barbosa Figueirêdo / 388203099, Flaviano Ramos Pereira Junior / 388297499, Flavio Souza Guimaraes / 388007904, Flavio Yutaka Ikeda Ishiara / 388024211, Franciele Tirloni** / 388268332, Franciele De Carvalho Faleiro / 388032150, Francisco Cassio Teixeira Pires / 388194294, Francisco Ícaro Lopes Da Silva / 388145963, Francisco Reginaldo Freitas Do Nascimento / 388021742, Frederico César Souza Nogueira Junior / 388182825, Gabriel Da Silva Vieira Ferreira / 388228870, Gabriel Pedrozo Heise / 388047718, Gabriel Pires Da Silva / 388067757, Gabriel Viezzi Pieralisi / 388098120, Gabriel Weiss Maciel / 388011315, Gabriela Barbosa Dias Lima / 388202060, Gabriela Fernandes Menezes / 388148617, Gabrieli Golombiescki / 388202976, Gabriell Barbedo Gomes Cordeiro / 388081241, Genilton De França Barros Filho / 388029836, Germana Santos Da Silveira** / 388117586, Giordano Spencer E Souza / 388144537, Giovanna Basili Duarte / 388214936, Giselle De Arruda Rodrigues / 388176643, Glaucia Galvão Pereira De Souza / 388030221, Graziela Lissarassa Dos Santos / 388020462, Helder Alves Da Silva / 388002455, Helena De Souza Sampaio / 388134485, Helio Alves Vieira Junior / 388166593, Hermann Hand Schwanz / 388012390, Iago De Mello Ávila** / 388151577, Iana Mota Araujo / 388134344, Ignacio Jorge Martinez Barral / 388137194, Igor Costa Rocha / 388146177, Igor Lobo De Souza / 388119402, Igor Moraes Bezerra Calixto / 388090639, Ileana Nóbrega Justiniano / 388022853, Inoã De Macedo Pimentel Correia / 388188174, Iran Carlos Machado Filgueira Filho** / 388000432, Isabela Cutrim Gouveia / 388009305, Ismael Alves De Azevedo / 388063242, Izadora Ramos Da Silva / 388023607, Izza Ziviani Pereira / 388072750, Jaime Marques Moreira Neto** / 388254419, Jamile Rios De Magalhães / 388036618, Jeferson De Carvalho Gomes / 388304721, Jefferson Da Silva Ferreira Henrique / 388188242, Jefferson Mitio Hoshina Lopes / 388010213, Jetro Pinheiro Da Silva / 388243868, Jin Wee Roberto Silva Micherino / 388067262, João Felipe Almeida Gomes De Matos / 388046232, Joao Paulo Feitosa Couto / 388007829, Jonathan Gomes De Queiroz / 388093654, Jorge Schmid Mizoguchi / 388052383, José Cupertino Ferreira Da Silva Bisneto / 388192941, Jose Lucas De Carvalho De Souza / 388103298, José Nilson Menezes Júnior / 388124258, José Roberto Monteiro Beserra / 388254700, Josué Fernandes De Azevedo / 388083541, Juliana Fernanda Lambrecht Cavalheiro / 388153493, Juliana Mazi Leme / 388224477, Juliana Mercês Cavalcante Caldas / 388006054, Juliana Ramos Belicio / 388109177, Juliana Fontoura Da Silva Pereira / 388011400, Kelvin Barros Santos / 388214210, Kéren Adriane Vidal Marchesin Garcia Rúbio Faria Araujo / 388143102, Kimberly Fernandes Rabello / 388012006, Kleber Silva Dos Santos Filho / 388128635, Larissa Costa Varela / 388126875, Larissa De Miranda Teixeira Mota / 388084341, Lea Elisa Silingowschi Calil / 388071076, Leandro Fernandes Da Silva** / 388087614, Leilane Mara Da Silva / 388182438, Leonardo Da Silva Beltrão / 388123593, Leticia Alves Castelo Branco Da Nova / 388205690, Leticia Duarte Carvalho / 388003353, Leticia Jannotti Leite Biasoli / 388148184, Lidiiane Carvalho Rodrigues Stange / 388119824, Lohanne Ferreira Hubner / 388210034, Luã Braga De Oliveira / 388243562, Luan Gerson De Andrade Paulo / 388185380, Luana Lima De Aquino / 388067831, Lucas Carvalho Costa / 388270675, Lucas Gonçalves Da Silva / 388133244, Lucas Lopes De Moura / 388085658, Lucas Nascimento Estevam Da Silva / 388179091, Lucas Pessoa Lino Dias / 388105550, Lucas Prado Lima / 388141390, Lucas Rodrigues Ilário / 388155523, Luciana Mendes De Magalhães / 388227975, Luís Guilherme Mendes Mourão / 388009536, Luís Gustavo Cembranel** / 388221469, Luis Henrique Porto / 388028151, Luisa Whitaker De Assumpcao Mattos Tavares / 388077483, Maik Edicleison Nogueira Dos Santos / 388083562, Marcelly Pereira Rodrigues / 388088462, Marcelo Cubas Porto De Souza / 388157502, Marcelo Rodrigues Dos Santos / 388132890, Marcia Maria Massa Cardoso Ferreira / 388143822, Marcio Paulo Soares D Assunção / 388069160, Marco Antônio Machado Junior / 388212404, Marco Antonio Soares Da Silva / 388122948, Marcos Berthaud Caldeira / 388095421, Maria Clara Fernandes De Andrade / 388205466, Maria Isabel De Oliveira Silva / 388109214, Maria Luísa Teixeira / 388132635, Mariana Lieka Assaga Kato** / 388162102, Mariana Santos De Queiroz** / 388095233, Mariana Ximenes De Almeida Macedo / 388200998, Mariane Sampaio Silva / 388215526, Mariane Silva Araujo / 388041744, Marianna Corrêa Da Costa Moraes Barbosa / 388113034, Marina Carvalho Chaves Rodrigues / 388023656, Marina Motoike Hitomi** / 388086300, Mário Francisco Costa Ribeiro De Almeida / 388149350, Mateus De Alencar Costa / 388120817, Mateus Grossi Algayer / 388186500, Matheus Araujo / 388146104, Matheus De Azevedo Bicho / 388077053, Matheus Oliveira De Azevedo / 388072871, Matheus Segala Da Rosa / 388303196, Mayra Lizette Sehn / 388010858, Melissa Yukta Araki / 388176845, Merilyn Santos Ferreira / 388023043, Michelle Jorente Lourencini / 388186459, Miguel De Oliveira Dias Neto / 388003464, Miguel Falcão Barbosa Filho / 388074693, Monica Cornelsen Boscardin Gusi** / 388222873, Mônica Romero Da Silva / 388212061, Murilo Amaral Porto Resende / 388001452, Natália Valmorvida Moraes / 388114216, Nathalia Sene Garieri / 388120781, Nathallya Braz Lício Gonçalves / 388173435, Nayla Fonsêca Da Silva Pinto / 388143243, Nicolý Valaska Dos Santos / 388256207, Nollon Denizard Hausen De Oliveira E Antonio Da Costa / 388130171, Norton Marozo Silveira / 388014921, Nouara Cruz Nonnemacher / 388061621, Otávio Bernardes Alves / 388206486, Pablo Renan Oliveira Carlos** / 388056198, Patricia Suzi Kushi Fukai / 388194212, Patrick Vazquez De Almeida / 388252824, Paulo Eduardo Moura Siqueira / 388163259, Paulo Fernando Fonseca Castagnari / 388013206, Paulo Loiola De Jesus / 388139496, Pedro Campos Bezerra / 388011698, Pedro Carneiro Kolb / 388243274, Pedro De Paula Filho / 388014236, Pedro Henrique Peçanha Sales / 388065389, Pedro Henrique Righetto De Ré / 388161422, Pedro Vilarin De Lima / 388188324, Priscila Fagundes Rodrigues / 388068647, Priscylla Emerentina Araujo Medeiros / 388107453, Rafael De Oliveira Gomes Silva / 388165711, Rafael Do Carmo Domingues** / 388041388, Rafael Dos Santos / 388168713, Rafael Nucci Leite** / 388148675, Rafael Ornellas Dias De Sousa / 388022938, Rafaela Ferreira Lima** / 388205509, Raienne Rocha Amorim / 388198443, Raissa Souza Da Silva / 388125575, Ranieri Angst Grassel** / 388167368, Raquel Oliveira Pontes / 388126283, Rebeca Cristina De Lima Silva Caselato / 388196335, Rebeca Pereira Marcondes / 388072159, Renan Kaizer Dos Santos Roscoff / 388155148, Renata Cardoso De Oliveira** / 388232694, Renata Terenzi Martins Carvalho / 388212495, Ricardo Carlos Giroa Rodrigues / 388137988, Ricardo Terra Barbosa / 388169310, Roberto Luís De Sá / 388005075, Rodrigo Alamos Arruda / 388011022, Rodrigo Benites Ferreira / 388079916, Rodrigo Brauns Teixeira / 388102898, Rodrigo Costa Correia / 388097357, Rodrigo De Carvalho Rosolen

/ 388119722, Rodrigo Tombini Albuquerque / 388190556, Rogério Massayuki Odam / 388228320, Ronier Renato Funez / 388157703, Sandro Xavier Silva Nunes / 388183180, Sara Bezerra Silva / 388111191, Sharon Silva Finelon / 388205902, Shayelli Laiany Mareco Abrantes / 388219652, Silvio Amaya / 388037187, Simone Coutinho Cabral / 388116396, Simone Dzierva / 388219978, Sueli Cristina De Oliveira Guedes / 388208114, Tácio Lopes Rodrigues / 388209976, Tarcisio Aparecido Dantas Dias / 388155982, Tayla Nogueira Barbosa / 388071277, Tayná Zanini Pereira / 388125493, Thais Caroline Corteze Dos Santos / 388171281, Thais Félix Ferreira / 388166277, Thatiany Carolina Neves Tablada / 388170322, Thiago Andre Finimundi / 388248882, Thiago Marques Ferreira Dias De Barros / 388154533, Thiago Mesquita Leite / 388180538, Thiago Penna Neves / 388233479, Tiago José Bordignon / 388310596, Tomás Henrique Ribeiro Do Vale Bezerra / 388043355, Tomás Hickmann / 388145331, Ubirajara Petrillo Grasso Gomes / 388026997, Ursula Pfaltzgraff Vasquez / 388189939, Vanessa Carolina Sampaio Dos Santos / 388258902, Verônica Brandão Stirling / 388110301, Victor Hugo Mendes Silva De Moura / 388187707, Victoria Albuquerque De Vasconcelos / 388240434, Vinicius Alves Ferreira / 388124459, Vinicius Carvalho Santos / 388009449, Vinicius Mello Rodrigues / 388231100, Vitor Guilherme Lima De Souza / 388139608, Vitor Nunes De Araujo Ferreira / 388011891, Vivian De Oliveira Marques / 388154961, Wagner Weiler / 388189767, Washington Lopes Da Silva / 388004263, Wellington Ferreira Marques / 388139848, Welvis Deymison Da Silva Costa / 388071665, Wilber Henrique Sakakura / 388194424, William Belmiro Dos Santos Filho / 388170622, William José De Andrade / 388107690, Yasmin Akina Shirakura / 388014685, Yuri Machado Rodrigues Dos Santos / 388009399, Zenilton Ramos Tavares /

** sub judge

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

1. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 12.291, de 4 de dezembro de 2024, ficam convocados para a realização do Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do certame, respeitados os subitens 9.6.13, 9.7.11 e 11.14 do Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022.

1.2. Os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional são os que constam no Anexo Único deste Edital.

1.3. Será admitida a matrícula no Curso de Formação Profissional, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>, no período das 12h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 18h do dia 10 de março de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O candidato convocado que desejar informar a desistência do concurso deverá marcar a respectiva opção no link de matrícula mencionado no item 1.3, em caráter irrevogável.

1.4.1 Não será permitida a solicitação de reclassificação (final de lista). O candidato que não realizar a matrícula no Curso de Formação Profissional será considerado desistente do concurso e automaticamente eliminado.

1.5. A Fundação Getulio Vargas não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. Expirado o prazo de que trata o subitem 1.3 deste Edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do concurso público.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, terá a duração de 240 (duzentas e quarenta) horas, incluindo as 4 (quatro) horas reservadas para a realização da Prova Objetiva Final do Curso de Formação Profissional, de que trata o subitem 3.2 deste Edital, e será regido por este Edital, pelo Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022, pelas demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional e pelo manual do aluno.

2.1.1 O manual do aluno será disponibilizado no link de matrícula.

2.2. O Curso de Formação Profissional ocorrerá do dia 17/03/2025 até o dia 25/04/2025.

2.3. O Curso de Formação Profissional será desenvolvido na modalidade online, Ensino a Distância (EAD), com exceção da última semana, a qual será dedicada a atividades presenciais em 5 (cinco) polos: Brasília/DF, Manaus/AM, Recife/PE, São Paulo/SP e Curitiba/PR.

2.4. No ato da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar em ordem decrescente de preferência os 5 (cinco) polos em que desejaria realizar a Prova Objetiva Final e as demais atividades da semana de integração presencial do Curso de Formação Profissional.

2.4.1 A alocação dos candidatos em cada polo considerará a classificação obtida na primeira etapa do concurso, a ordem de preferência indicada pelo candidato e a disponibilidade de vagas em cada polo a ser definida pela Administração.

2.5. Será considerado aprovado no Curso de Formação Profissional o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo:

- a) 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva Final; e
- b) 75% (setenta e cinco por cento) de frequência durante o Curso de Formação Profissional.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato participar das aulas e estar com o nome e sobrenome registrados na ferramenta de web conferência para o cômputo da frequência.

2.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a custeio de alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

2.8. Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante o concurso, outros documentos necessários para a comprovação de dados.

2.9. As informações prestadas no ato da matrícula e durante todo o Curso de Formação Profissional são de inteira responsabilidade do candidato. Será eliminado do concurso público aquele que apresentar dados ou documentos incorretos, incompletos ou inverídicos.

2.10. A estrutura curricular do Curso de Formação Profissional é composta pelas Disciplinas/Atividades e pela Prova Objetiva Final a seguir relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
Abertura	2
Integração Virtual	4
Comportamentos, Atitudes e Condutas do Servidor Público	4
Comunicação Interpessoal	6
Liderança de Pessoas e Equipes	6
Ética e Correição	4
Economia Comportamental	4
Memória Institucional - História da Receita Federal	3
Estado, Sociedade e Transformação Digital	3
Receita Federal: Governança, Planejamento, Desempenho e Estrutura Organizacional	4
Gestão de Riscos	4
Cidadania Fiscal e Interação com o Contribuinte	4
Comunicação Institucional	6
Política Tributária e Aduaneira	3
Gestão de Pessoas na RFB	6
Gestão de Logística	3
Inteligência Fiscal	2
Tributação e Contencioso	20



Gestão do Crédito Tributário	26
Gestão de Mercadorias Apreendidas	3
Tecnologia da Informação e Fluência em Dados I	3
Tecnologia da Informação e Fluência em Dados II	4
Macroprocessos da Fiscalização	6
Sistema Público de Escriturações Digitais (SPED)	14
Sigilo Fiscal	4
Conformidade Tributária	6
Regras e Fundamentos do Comércio Internacional - RCI*	4
Administração Aduaneira e Modelo de Controle - MCA	6
Gestão de Intervenientes - GIN	2
Controle de Carga, Fluxo de Informações e Gestão Coordenada de Fronteiras - CCA	4
Despacho Aduaneiro Operacional - DDA	8
Gestão de Riscos e Fiscalização Aduaneira - GIA	10
Processos Aduaneiros Diferenciados - DIF	4
Operador Econômico Autorizado - OEA	2
Vigilância e Repressão Aduaneira - VRA	8
Prova Objetiva Final do Curso de Formação Profissional	4
Visita Técnica	10
Integração Presencial	24
SOMA	240

3. DA SEMANA DE INTEGRAÇÃO E DA PROVA OBJETIVA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. A semana de integração presencial será realizada do dia 21/04/2025 até o dia 25/04/2025.

3.2. A programação compreenderá a Prova Objetiva Final, visitas técnicas e a integração presencial, considerando o previsto nos subitens 2.4 e 2.4.1.

3.3. As cidades de realização da semana de integração serão informadas no dia 12/03/2025, mediante publicação no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.

3.4. A Prova Objetiva Final do Curso de Formação Profissional, de caráter exclusivamente eliminatório, será aplicada no dia 21/04/2025.

3.5. A Prova Objetiva Final será de 14h às 18h, segundo horário oficial de Brasília/DF.

3.6. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados trinta minutos antes do início das provas, às 13h30min, observando o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

3.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

3.8. Não haverá prova em segunda chamada.

3.9. A permanência mínima do candidato na sala de provas deverá ser de uma hora, contada do início da aplicação.

3.10. Será considerado aprovado na Prova Objetiva Final o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

3.11. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 3.10 deste Edital estará automaticamente eliminado do concurso público e não terá nenhuma classificação no certame.

3.12. O candidato que se utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos durante a aplicação da Prova Objetiva Final, em favor próprio ou de terceiros, será retirado de sala e eliminado deste concurso público.

3.13. O candidato poderá apresentar recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva Final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do Gabarito da Prova, através de link específico que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.

3.14. O Gabarito e o Resultado da Prova Objetiva Final serão divulgados no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.

3.15. O recurso deve ater-se, única e exclusivamente, ao gabarito ou ao conteúdo das questões objeto de exame.

3.16. Para o disposto no subitem 3.13 deste Edital, os prazos são contados do dia da divulgação do Gabarito e do Resultado da Prova Objetiva Final no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.

3.17. A divulgação dos resultados, inclusive da decisão dos recursos, será dada a conhecer coletivamente, por meio do site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.

3.18. Não haverá reapreciação de recurso.

3.19. Durante todos os dias da semana de integração, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do curso, obrigatoriamente, munido de documento de identidade original com foto.

3.20. Demais informações a respeito da semana de integração serão divulgadas em momento oportuno.

4. DA ADMINISTRAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. A administração e o gerenciamento do Curso de Formação Profissional competem ao Programa FGV In Company do Instituto de Desenvolvimento Educacional, da Fundação Getúlio Vargas.

4.2. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil poderá ser consultada a respeito de questões atinentes à realização do Curso de Formação Profissional, sempre que julgado necessário pelo FGV In Company, da Fundação Getúlio Vargas.

5. DAS ATIVIDADES DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. O Curso de Formação Profissional é realizado em regime de tempo integral, sendo obrigatória a frequência do candidato a todas as atividades.

5.2. As atividades docentes serão exercidas por professores e palestrantes designados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Fundação Getúlio Vargas.

5.3. A frequência e a pontualidade dos candidatos nas aulas ao vivo e nos eventos presenciais serão controladas, sendo atribuída falta ao candidato que se atrasar ou que se retirar antes do término de qualquer aula ou atividade programada.

5.4. Não haverá abono de faltas para fins deste regulamento. A possibilidade de o candidato faltar até 60 (sessenta) horas, a que se refere a alínea "b" do subitem 2.5 deste Edital, é uma concessão que a Administração faz para atender a situações imprevistas.

5.5. A critério da Administração, poderão ser descontadas as faltas para efeito do cálculo do pagamento do auxílio financeiro de que trata a alínea "d" do subitem 6.1 deste Edital. Em relação aos que optaram pela remuneração do cargo, na forma da legislação em vigor, as respectivas faltas serão informadas ao dirigente de recursos humanos do órgão ao qual pertenciam.

5.6. Ao longo da realização do Curso de Formação Profissional, serão aplicadas pesquisas anônimas para fins de avaliação do curso pelos alunos.

6. DOS DIREITOS, DEVERES E SANÇÕES DISCIPLINARES

6.1. São direitos do candidato:

a) recorrer à Fundação Getúlio Vargas, quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos, através do e-mail concursof22@fgv.br;

b) receber, gratuitamente, o material instrucional;

c) obter as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado desempenho de suas atividades no Curso de Formação Profissional;

d) perceber, durante o Curso de Formação Profissional, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, ressalvado o direito de opção pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal, conforme disposição prevista na Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, em seu art. 14, § 1º.

6.2. São deveres do candidato:

a) apresentar-se para o início do Curso de Formação Profissional, conforme estabelecido no presente Edital;

b) participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados pela Fundação Getúlio Vargas;

c) observar os preceitos deste Edital, bem como as demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional;

d) observar o regime de tempo integral durante a realização do Curso de Formação Profissional;

e) ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Fundação Getúlio Vargas;

f) permanecer na sala de provas no mínimo uma hora e observar as demais instruções que capeiam o "caderno de questões" da Prova Objetiva Final;

g) usar o crachá de identificação nos locais de realização das atividades presenciais do Curso de Formação Profissional;

h) apresentar-se para as provas munido do documento de identidade original com foto, observado, no que couber, o disposto no item 10 do Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022;

i) trajar-se de maneira adequada nas atividades realizadas presencialmente;

j) ressarcir os valores recebidos a título do auxílio financeiro nas seguintes situações:

caso seja reprovado por inassiduidade no Curso de Formação Profissional ou desistência;

caso haja desistência da posse ou do exercício.

6.3. Ao candidato é proibido:

a) adotar conduta inadequada em relação aos outros candidatos, bem como em relação aos professores/instrutores, palestrantes e membros da equipe de realização do Curso de Formação Profissional designados pela Fundação Getúlio Vargas;

b) manter comportamento, apresentação e postura não compatíveis com a moralidade pública e as atividades programadas;

c) desrespeitar as obrigações de treinando, estabelecidas neste Edital, bem como nas demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional.

6.4. A violação do disposto no subitem 6.3 deste Edital constitui falta grave.

6.5. Os candidatos estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

a) advertência verbal;

b) advertência escrita;

c) desligamento do Curso de Formação Profissional.

6.6. As penas disciplinares serão aplicadas pela Fundação Getúlio Vargas,

sendo:

a) a de advertência verbal, no caso de infração a deveres previstos neste Edital, bem como nas demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional;

b) a de advertência escrita, no caso de infração já punida com advertência verbal;

c) a de desligamento, nos casos de:

prática de qualquer ato definido como crime na Legislação Penal;

prática de atentado ao pudor, bem assim, à moral, aos bons costumes e aos padrões éticos estabelecidos pelas Instituições que promovem o Curso de Formação Profissional;

provocação dolosa de danos ao patrimônio da Fundação Getúlio Vargas ou sob sua responsabilidade;

ofensa física contra terceiros;

prática de falta grave definida nos termos deste Edital, bem como das demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional;

infrações já punidas com a penalidade de advertência escrita;

reprovação por não-comparecimento a prova;

reprovação por faltas;

reprovação pela não-obtenção do rendimento mínimo exigido, após a análise dos possíveis recursos;

prática de qualquer dos seguintes atos:

fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva Final, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 10.23 do Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022;

for responsável por falsa identificação pessoal;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, durante a aplicação da Prova Objetiva Final, nos termos previstos no subitem 3.12 deste Edital;

não atender às determinações regulamentares da Fundação Getúlio Vargas, pertinentes ao processo seletivo.

6.7. Será excluído, ainda, do Curso de Formação Profissional e do concurso o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela Fundação Getúlio Vargas.

6.8. Se for o caso, a aplicação da penalidade de desligamento do Curso de Formação Profissional será precedida de processo sumário de apuração de responsabilidade, no qual será assegurado ao candidato o direito de defesa.

6.9. A aplicação de penalidade de desligamento e consequente eliminação do concurso público independe de o candidato ter rendimento satisfatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Concluídas as atividades do Curso de Formação Profissional, a Fundação Getúlio Vargas dará a conhecer o resultado obtido pelos candidatos na segunda etapa do concurso, mediante divulgação dos nomes dos candidatos aprovados no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>, e o resultado do concurso será homologado, conforme previsto no subitem 17.7 do Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Getúlio Vargas.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

388203139, Adalberto Cruz Dos Santos / 388057377, Adriano Rosetti Machado De Resende / 388017484, Alan Augusto Gomes De Andrade / 388170636, Alberto Arouca Peixoto / 388218583, Alice Assis De Figueiredo Roza / 388061029, Aline Maluf / 388131689, Aline Ubal Przybylski / 388009953, Almir Pires De Carvalho Neto / 388063790, Ana Carolina Bernardini De Melo / 388180519, Ana Carolina Bezerra Ferreira / 388001741, Ana Cláudia Barbosa De Melo** / 388186212, Ana Luisa Nascimento Soares De Moura / 388070483, André Barreto Nascimento** / 388080184, André Luiz Oliveira Bastos** / 388066171, Andres Stephanou Elsenbruch Filomena / 388204323, Andressa Tenório Da Silva / 388054559, Andrey Costa Bacovis / 388179787, Anelise Bastos Bucio / 388012028, Anieli Luize Pohl / 388174709, Antonio Rubene Novais Teixeira / 388016471, Antonio Valdir Dos Santos Faleiro / 388119118, Artur Nepomuceno Soares / 388028605, Barbara Nickel De Haro Gomiero / 388056255, Barbara Sandim De Campos / 388116033, Breiner Júnio Moraes / 388037259, Bruno Berger** / 388009128, Bruno Kendy Yoshizumi / 388143966, Bruno Sales Asfora Oliveira / 388048908, Caio César Câmara Soares / 388011615, Caio Luiz Do Prado Seixas / 388125506, Caio Vinícius Carlos Frutuoso / 388080166, Camila Cristina Cavalcanti De Melo / 388094210, Camilla Cabral Dalia / 388221825, Carina Dos Reis Santos Verones / 388010444, Caroline Silva Dos Anjos / 388031713, Christian Daniel Heimann / 388218737, Claudio Borin / 388057616, Cristhian Ribeiro Quines / 388010528, Cristina Farias / 388202356, Cristina Sandri** / 388145813, Daniel Rodrigues Chaves / 388014614, Daniela Mari Mochida / 388014824, Daniele Aparecida Alves Martins / 388064538, Danilo Silva Braz / 388106780, Dario José Da Cruz Filho / 388144335, Débora Cristina Passos De Sá / 388028309, Deivis Cerioli / 388185075,



Delso Antonio Zanata Filho / 388010857, Delson Edmundo Ferraz Da Silva Junior / 388052446, Delvan Guerreiro Pegoraro / 388199126, Diego Araújo Paes / 388048481, Diego Mendonça Domingues / 388008680, Diego Mota Dos Santos** / 388145360, Dirceu Sono Alves De Azevedo / 388039124, Eduardo Marcelo Bezerra / 388009135, Eduardo Rodolfo Ullrich Bernert / 388059690, Elaine Cristina Gueriero / 388001080, Elismar Costa Coelho** / 388022213, Emilson Feliciano De Oliveira Rigão / 388022624, Emilton Brito De Souza / 388007629, Fabiano Romero De Azevedo / 388160019, Fábio Matias Honório Feliciano / 388204820, Fábio Prado Dos Santos Santana / 388170409, Fabiola Ferreira Franco / 388031154, Felipe Atilio Pereira De Souza** / 388144886, Felipe Augusto Cardoso Moraes / 388104645, Felipe Ming Azevedo / 388118882, Fernanda Araújo De Lemos / 388201130, Fernando Yamamoto Paz / 388089545, Flávia Julianelli Arruda Fernandes / 388075183, Gabriel Pandolfelli De Campos / 388067730, Gabriela Gomes Pereira Bispo / 388097886, Gideão Alves Bessa / 388030720, Giovanni Farina / 388013523, Guilherme Ferreira Cabral / 388023482, Guilherme Gindri Pereira / 388089543, Hanna Caroline Menezes Wink / 388207846, Henrique Zoccoli Franco / 388210104, Herbert Aires Sousa Pereira Magalhães Jardim / 388040237, Higor Leandro Veiga Da Silva / 388157680, Hugo Roberto Lima Ramirez / 388018421, Hulisses Fernandes / 388052372, Iago Gasparino Fernandes / 388127591, Igor Câmara Lima / 388221764, Igor De Carvalho Macriani / 388151725, Igor Las Casas De Miranda / 388219485, Israel Moreira Paradela / 388000658, Ivanez Lopes De Souza / 388260521, Jaidir Alves Costa Dos Santos / 388004428, Jailson Carlos Miranda Junior / 388207732, Jairo Jefferson Moreira Aires De Melo / 388034126, João Manuel De Farias Junior / 388050795, João Paulo Avelar De Araújo Pontes / 388049498, João Paulo Cavalcanti De Albuquerque Duarte / 388029675, João Victor Zoti Ramos / 388154700, João Vitor Franco Martins Alves / 388076894, Johann Hetzel Pereira / 388127305, Jonas Guilherme Nogueira De Carvalho / 388246438, Jonas Jorge Dos Santos Netto / 388247958, Jonathas Santana Santos / 388179602, Jonilson Salles Martins Junior / 388173689, Josonio Pereira Barbosa / 388123649, Juliana Gontijo Fonseca Branco / 388126673, Juliano Francisco Baldissera / 388131373, Juliano Klipan Karpuchi / 388006387, Juliano Martins Reinert / 388088881, Karina Torres Ribeiro Pelaez / 388135835, Keila De Assis / 388229627, Lázaro Do Nascimento Sampaio / 388085898, Leandro Luis Vieira / 388144306, Leandro Ribeiro Da Silva Carvalho / 388094394, Leo Moreira Lima / 388042841, Leonardo Boaretto Santos / 388141708, Leticia Veríssimo Vasconcelos De Almeida / 388111124, Lidiane Andrighetti Leolatto / 388099055, Lillian Ana Martins Dos Santos / 388023059, Luan Silva Mulher / 388153923, Luana Carvalho Novais / 388082767, Lucas Brandão Pereira / 388212214, Lucas Chozin Taminato / 388113393, Lucas Trevisan Bortolazzo / 388006997, Luciano Goulart Martins / 388206705, Luís Gustavo Pereira Mota / 388162974, Luiz Augusto Paiva Batista / 388021331, Luiz Eduardo Da Rocha Ataíde / 388049359, Marcelo Pereira** / 388160722, Marcio Da Costa Cacko / 388144465, Marco Antonio De Brito Abla / 388118826, Marcos Fernandes De Azevedo / 388204472, Marcos Figueiredo Pereira / 388061378, Marcos Satoshi Kawamoto / 388183641, Marcos Vinicius De Cesaro / 388015096, Marcos Vinicius Dos Santos Andrade / 388159524, Marcus Vinicius Franchi Dos Santos / 388007396, Maria Claudia De Almeida Luciano Jacob** / 388132713, Marina Loures Borges / 388006983, Mario Tarabuiu Neto / 388112233, Mateus Hiroshi Chagas Funke / 388068749, Matheus Dalmedico Flores / 388176176, Matheus Radaelli / 388121195, Maurício José Both Bolzan / 388023709, Michele Galvão Paes / 388004734, Michelle Kanashiro Kuda Fukumoto / 388165670, Miguel Angelo Cardoso Lago / 388180711, Nilton Ferreira Harada / 388081417, Omar Majed Rahal / 388157992, Otávio Batista De Carvalho Júnior / 388019657, Pablo Viégas / 388107451, Patricia Brum Da Silva / 388105925, Patricia Sena De Souza / 388021396, Paulo Cesar Torres De Mello / 388200663, Paulo Eduardo Felix Dias / 388061560, Paulo Rebello Bortolini / 388146428, Pedro Augusto Cesar / 388022580, Pedro Eduardo Daher Kaluf / 388086426, Pedro Filipe Bosco Dos Santos / 388063833, Pedro Szman / 388103910, Pedro Vítor Medeiros Da Conceição / 388221563, Polliana Rodrigues Lopes / 388023463, Pollyana De Oliveira Chagas / 388208709, Rafael Campestrini / 388040890, Rafael Da Matta Ladeira / 388190439, Rafael De Alencar Sobral / 388200879, Rafael De Castro Roscia** / 388136128, Rafael Ribeiro Da Cruz / 388000731, Raphael Linhares De Alcantara / 388076493, Regis Toshimitsu Kurokawa / 388083382, Renata Aimi Fukuda / 388078130, Roberta Patuzzi / 388129074, Roberto Grisi Bacelar Guimarães / 388013827, Roberto Miguel Rezende / 388145434, Rodrigo Augusto Brilhante / 388122342, Rodrigo Côrtes Pinheiro Turazzi / 388031800, Rodrigo Prieto Castilho / 388031805, Rodrigo Seibt Model / 388006146, Roger Afonso Aparecido Ventola / 388023175, Rogerio Xavier Soares / 388019241, Ronaldo Mendes Marinho / 388026318, Ronan De Moraes Sousa** / 388018802, Rosana Daniele Coutinho Dos Santos / 388138688, Rudson Pereira De Sousa / 388111622, Silvio Eduardo Matias De Souza / 388177003, Tásia Cardoso Lucas / 388000921, Thaiana Alvim Silva / 388093939, Thaina Luana Dos Santos Batista / 388030048, Thais Albani Galvêas Pedroni / 388008255, Thais Bortholin / 388035952, Thayná Maria Nascimento Ramos** / 388144144, Thiago Henrique Da Silva Melo / 388045850, Tiago Kurebayashi / 388128738, Tiago Rodrigues Batista / 388149136, Túlio Ronan Vasconcelos Negreiros / 388038534, Urbano Lopes De Sousa Netto / 388075012, Vanessa Beatriz Nachtigall / 388023061, Vanessa Menezes Sousa / 388231562, Veridiano Silva Pinto Junior / 388047993, Vinicius Pereira Souza / 388042796, Vinicius Rodrigues Lapolli / 388097274, Vinicius Soares Bahú / 388131199, Vinicius Zuim Bortoletto / 388041378, Virgilio Lopes De Siqueira Neto / 388149580, Vitor Bittencourt Heitner / 388187846, Vitor Neves Souza** / 388025069, Wellington Cesar Cascarano / 388169192, Yuri Mendes De Oliveira / 388030233, Yuri Seidler De Oliveira** / 388024243, Yves Matheus Carneiro Gomes / 388004099, Fernando Jaoar Veloso da Silva** /

** sub judice

SECRETARIA-ADJUNTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 1ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 90017/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 10265237352202447, publicada no D.O.U de 18/12/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços contínuos de vigilância eletrônica, com alarme, circuito fechado de televisão (CFTV), cerca elétrica e concertina, incluindo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, em regime de comodato (serviço acessório), assim como todo cabeamento e manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, para atender às necessidades da DRF/Cuiabá/MT e de suas unidades jurisdicionadas. Novo Edital: 28/02/2025 das 09h00 às 17h30. Endereço: Ed.orgaos Regionais 6.andar S/620 S.a.a. BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 27/02/2025) 170018-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 170018

Nº Processo: 14108720177202418. Objeto: Serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de destruição de mercadorias apreendidas, até sua completa descaracterização, incluindo a sua classificação, acondicionamento, carregamento, descarregamento, transporte, pesagem e a destinação adequada dos resíduos gerados, observadas as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes; para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá/MT.. Total de Itens Licitados:

5. Edital: 28/02/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Q.03 BI "o" - Ed. Órgãos Regionais - Sala 601, Setor de Autarquias Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/170018-5-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/03/2025 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JAIRO ALBERTO REIS
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/02/2025) 170018-00001-2025NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 2ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 170217

Número do Contrato: 2/2025.
Nº Processo: 10280.728563/2024-04.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2A RF. Contratado: 26.106.434/0001-64 - BIOLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Indicação das notas de empenho e dotação orçamentária para cobrir as despesas durante o exercício de 2025. Notas de empenho: 2025ne144, 2025ne145, 2025ne183, 2025ne194, 2025ne195.. Vigência: 03/02/2025 a 02/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 894.973,80. Data de Assinatura: 18/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/02/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 170217

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 10240.730133/2022-59.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2A RF. Contratado: 08.538.011/0001-31 - DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Indicação das notas de empenho e dotação orçamentária para cobrir as despesas durante o exercício de 2025. Notas de empenho: 2025ne38, 2025ne39, 2025ne40, 2025ne41, 2025ne42.. Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.993.532,40. Data de Assinatura: 18/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/02/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2025 - UASG 170217

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 10240.737546/2022-64.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 2A RF. Contratado: 01.248.111/0001-84 - EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Indicação das notas de empenho e dotação orçamentária para cobrir as despesas durante o exercício de 2025. Notas de empenho: 2025ne36, 2025ne37.. Vigência: 01/03/2023 a 30/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.046.091,00. Data de Assinatura: 18/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/02/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 5ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2025 - UASG 170078

Nº Processo: 10507.720022/2024-28.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 5A RF. Contratado: 21.728.334/0001-56 - JSM SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores, equipamentos, materiais de expediente, arquivos e demais bens patrimoniais e demais objetos de propriedade ou de interesse da contratante, bem como mobiliário, bagagens e veículos de propriedade de seus servidores removidos a critério da administração, que serão prestados, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2027. Valor Total: R\$ 126.238,56. Data de Assinatura: 21/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2025).

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 170072

Nº Processo: 10510723900202416. Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 28/02/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Mario Jorge Menezes Vieira, 3028 Edf Nexus 2. Andar, Coroa do Meio - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/170072-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/02/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/03/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO RICARDO CORREA
Chefe Substituto da Sapol Drf/aju

(SIASGnet - 26/02/2025) 170010-00001-2025NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 6ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 170088

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 13031.440822/2022-28.
Dispensa. Nº 2/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6A RF. Contratado: 64.388.762/0001-90 - SUPER CABO TV CARATINGA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 meses, a partir de 01/03/2025 até 28/02/2027.. Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.145,60. Data de Assinatura: 27/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 170088

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 10600.720010/2021-92.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6A RF. Contratado: 01.406.617/0001-74 - AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 20 meses, a partir de 26/03/2025 até 25/11/2026. Vigência: 26/03/2025 a 25/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.983,20. Data de Assinatura: 27/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2025).

